

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 652 - Publicada em 14/02/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a duplicidade de conteúdo entre a Portaria nº 152/2024, publicada no DODPE em 09 de fevereiro de 2024, e a Portaria nº 146/2024, publicada em 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 152, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODPE em 09 de fevereiro de 2024, Edição nº 651.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/02/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848192** e o código CRC **A63AF42A**.

Assinatura de Publicação: xivir-madef-husah-lekas-rezyz-tevym-dabok-bivuh-bizak-zukoz-sesak-rehyp-gumun-bakab-kikus-hyhaf-texex

PORTARIA

Nº 1.798, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **POLLIANA PEREIRA BARROS SILVA**, Chefe da Assessoria de Expediente da Defensora Pública-Geral, matrícula nº 908384-7, para responder, nos períodos de 08 a 17/01/2024 e de 18/01/2024 a 14/02/2024, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete da Defensora Pública-Geral, em razão de fruição de férias, referente aos períodos aquisitivos de 2019/2020 e 2020/2021, respectivamente, bem como de licença médica e folga da titular, **DÉBORA CRISTINA FERREIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/02/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848225** e o código CRC **BD410033**.

Assinatura de Publicação: xilen-tudyt-pozyz-hatuz-raker-pinac-canag-bezar-licic-ranik-fasah-kareb-buhig-fitap-cypaz-hufus-nuxux

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A **Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia **01 de março de 2024, às 14h30min** (quatorze horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando a eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação de natureza permanente para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme condições e especificações estabelecidas constantes do Termo de Referência, ANEXO - I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br.

Jefferson Lustosa Maciel

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 09/02/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847897** e o código CRC **5F09500C**.

Assinatura de Publicação: xunos-rovyp-nebis-gypoc-bigup-nifef-pecit-kohig-muvyv-paler-fumac-zudik-savih-pipoh-geduk-dunin-moxux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xodab-fehem-dozel-datop-zamot-zilem-bimav-tihah-zofek-horif-tepyt-mityt-fobok-racyh-tihel-gatas-vexix

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS